DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 DE 19 DE MARÇO DE 2024

(Autoria: Vereador Pavão da Academia)

Concede Honrarias que especifica.

ALTRAN, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 238 do Regimento Interno – Resolução 02/2012, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido nos termos da legislação vigente o Título Honorífico de "CIDADÃ MONTEMORENSE" à Senhora **Marlucia Aparecida de Melo Rodrigues**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Monte Mor.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º A Câmara Municipal tomará as providências de praxe para confecção do título de cidadão, ora concedido.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 19 de março de 2024.

Assinado Digitalmente Por: Altran
José Farias Lima
CPF: **********

Data:19.03.2024

Altran
Presidente da Câmara Municipal

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Assinado Digitalmente Por: Alexandre
Camargo Santana
CPF: **********

Data:19.03.2024

Alexandre Camargo Santana
Diretor Geral

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave FVi-s2024-SII